



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** remunerada, bem como para formação de **cadastro de reserva**, de acordo com a necessidade da 4ª Vara Federal – Juizado Especial Federal, para estagiários de nível superior - área de Direito.

1.1 Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, nas instituições de ensino credenciadas e que estejam cursando do **4º ao 8º período**.

1.2. A comprovação do requisito constante do subitem anterior fará por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da contratação.

2. O estágio será realizado na 4ª Vara Federal (Juizado Especial Federal) da Seção Judiciária do Estado de Rondônia – Av. Presidente Dutra, 2203, Centro – Porto Velho/RO.

2.1. Áreas de atuação: Secretaria da Vara, Gabinete do Juiz Federal ou Sala de Audiência.

2.2. Carga horária: 20 horas semanais.

2.3. A realização do estágio será no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração.

2.4. Valor da bolsa de estágio: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais) + R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por dia efetivamente estagiado (auxílio-transporte).

#### DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3. Poderão participar da presente seleção os interessados cadastrados no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola que comparecerem à Seção Judiciária na data designada para a realização da prova discursiva (dia 13/11/2018, às 09h30min).

#### DA PROVA DISCURSIVA

4. A seleção dos candidatos para a área de Direito será feita por meio da avaliação de prova discursiva, compreendendo um caso prático em que deverão ser respondidas as questões propostas.

4.1 Serão avaliados os conhecimentos das áreas específicas do Direito Constitucional, do Direito Processual Civil, do Direito Civil, Leis n. 9.099/95 e 10.259/01, a correção gramatical e a coesão textual.

4.2 Será atribuída na prova nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5. A prova discursiva será aplicada no dia **13/11/2018**, no período de **09h30min às 12h30min**, no Auditório da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

5.1 O candidato disporá de **03 (três) horas improrrogáveis** para a resolução da Prova Discursiva. A cada hora de realização da prova o tempo restante será informado no quadro pelo fiscal de sala.

5.2 Será permitido o uso para consulta **apenas do VADE MECUM**, sem anotações.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto (tais como RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional etc.).

5.4 O acesso dos candidatos às dependências do local da prova ocorrerá, impreterivelmente, **até às 09h30min**, não mais sendo permitida, a partir de então, a entrada de candidatos no ambiente de prova.

5.4.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.5 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6. O resultado da prova discursiva será divulgado até o dia **23/11/2018** no mural da 4ª Vara Federal ou ainda pelo sítio eletrônico [portal.trfl.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm](http://portal.trfl.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm).

7. A nota da prova discursiva não confere direito subjetivo, tampouco ordem de preferência para a contratação.

## DA FASE DE ENTREVISTA

8. Serão convocados para a realização de entrevista os **quinze melhores** classificados na prova discursiva.

8.1. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **04/12/2018 e 05/12/2018**, no **período da manhã**, em horário a ser combinado com cada candidato, na sala de audiência da 4ª Vara Federal.

8.2. A comunicação com cada candidato classificado para essa etapa ocorrerá, **exclusivamente, por telefone** no número informado pelo próprio candidato no dia da aplicação da prova discursiva, sob sua exclusiva responsabilidade.

8.3. As notas atribuídas na prova discursiva apenas serão utilizadas para fins de organização da fase de entrevista.

8.4. A entrevista será realizada pela comissão de seleção ou parte dela, que avaliarão o *curriculum vitae* e a aptidão profissional do candidato. Também será observado o perfil individual para fins de lotação do candidato.

8.5. No dia da realização da entrevista, o candidato deverá trazer *curriculum vitae* e seus documentos pessoais.

## DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9. Serão analisados imprescindivelmente para a elaboração da classificação final: o desempenho na prova discursiva e na fase de entrevista, em que se levarão em conta o conhecimento jurídico e básico de informática, a disponibilidade e afinidade para o serviço proposto e o perfil individual de cada candidato.

9.1. O resultado final será divulgado até o dia **07/12/2018** no mural da 4ª Vara Federal ou ainda pelo sítio eletrônico [portal.trfl.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm](http://portal.trfl.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm).

## DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

10. A Comissão de Seleção, que será responsável pela organização e execução do certame, será composta pelos seguintes membros:

I – Dr. Lucílio Linhares Perdigão de Moraes – Juiz Federal

II – Ana Flávia de Oliveira Sá – Diretora de Secretaria

II – Cristilene de Farias Alves Sadeck – Diretora de Secretaria Substituta

III – Rafael Maia Correia

IV – Cinara Salvi de Oliveira

V – Selma Adriana da Silva Leite

**LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 16/10/2018, às 12:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6984066** e o código CRC **2346AA2D**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0003231-60.2018.4.01.8012

6984066v21